



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.517/82 "

=ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL DE N.º 1.514/82, DE 02/09/82=-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

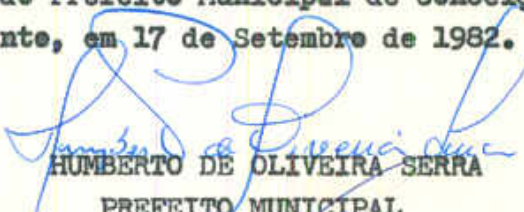
Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar de CR\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) mensais para CR\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS) mensais, os vencimentos dos Diretores de 2º Grau, constantes de Anexo I, da Lei Municipal de N.º 1.514/82, de 02 de Setembro de 1982.

Art.º 2.º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes da dotação / consignada no Orçamento Vigente.

Art.º 3.º - Os efeitos desta Lei, retroagirão a 01 de Agosto de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo, em 17 de Setembro de 1982.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DPT.º DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Nº 1.517/82) -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

M. Souza
MÁRCIA ZEFERINA DE SOUZA
P/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Adélia Augustina
ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI
DIRETOR DO DPTº DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal
de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Setembro de 1982.

Wellington Roberto de Azevedo Veiga
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE

[Handwritten signature]